DECRETO Nº 254

De 3 de julho de 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.900,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020105 Ficha: 029 - 04.123.0044.1000.0000 4.4.90.52.00	BANCO DO POVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE..... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Local: 020802 Ficha: 330 - 13.392.0026.2006.0006 3.3.90.39.00	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Local: 020903 Ficha: 351 - 17.512.0035.2009.0000 3.3.90.39.00	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Local: 020909 Ficha: 377 - 26.782.0040.2024.0009 3.1.90.16.00	TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..... OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
Local: 021002 Ficha: 418 - 18.542.0028.2027.0000 3.3.90.39.00	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 19.900,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 3 de julho de 2019

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 582 – Ano 2019 | Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 254

De 3 de julho de 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.900,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020105 BANCO DO POVO

Ficha: 029 - 04.123.0044.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE..... 300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020802 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS

Ficha: 330 - 13.392.0026.2006.0006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA..... 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 351 - 17.512.0035.2009.0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO..... 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020909 TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS

Ficha: 377 - 26.782.0040.2024.0009 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS..... 8.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 418 - 18.542.0028.2027.0000 MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R$ 19.900,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 3 de julho de 2019

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 582 – Ano 2019 | Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

ASSUNTO: **Decisão 069/2019 do Procon Municipal de Pradópolis**

REFERENTE: Reclamação finalizada subscritada concede prazo para recurso de 15 (quinze) dias desde a data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

Reclamação: 35.141.001.**19**-0000**525**

Fornecedor: **BV FINANCEIRA S.A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVEST**
CNPJ: 01.149.953/0001-89
Consumidor: **VINICIUS LANSARINI VERONEZ**
CPF 410.878.168-66

Resultado: FUNDAMENTADA ATENDIDA.

ASSUNTO: **Decisão 068/2019 do Procon Municipal de Pradópolis**

REFERENTE: Reclamação finalizada subscritada concede prazo para recurso de 15 (quinze) dias desde a data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.

Reclamação: 35.141.001.**19**-0000**525**

Fornecedor: **M4 MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 11.277.383/0001-66
Consumidor: **VINICIUS LANSARINI VERONEZ**
CPF 410.878.168-66

Resultado: FUNDAMENTADA ATENDIDA.

PORTARIA Nº 2.142

de 12 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a inclusão da sexta parte e do adicional por tempo de serviço no percentual de 10% do servidor municipal Luiz Augusto Ambrique de Campos, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010918-46.2014.5.15.0029,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incluído em folha de pagamento a sexta parte e o adicional por tempo de serviço, este último no percentual de 10%, para o servidor municipal Luiz Augusto Ambrique de Campos, RG nº 18.818.914-2, por decisão judicial proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010918-46.2014.5.15.0029.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de agosto de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br